



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2015

Contrato N°.: 42/2015
Ata SRP.N°.:12/2015
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de julho de 2015 o Contrato de Fornecimento n°. 42/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 28/2015, modalidade Pregão Presencial 15/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 resolvem repactuar o valor contratual dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 12/2015 conforme segue:

Item	Qtd. Contratada	Qtd. à Adjudicar	Und	Descrição	Preço Unitário Anterior R\$	Preço Unitário Repactuado R\$
119	500,00	365,00	KG	Carne suína	7,13	8,47
120	800,00	328,00	KG	Carne bovina moída de 1ª	15,82	16,58
121	800,00	405,00	KG	Carne bovina picada de 1ª – patinho – cortada em cubos	11,18	11,72
122	300,00	300,00	KG	Carne bovina de 1ª – bifês – in natura	14,18	14,86
123	75,00	75,00	KG	Carne bovina tipo figado – in natura	8,83	9,25
124	75,00	75,00	KG	Carne bovina – músculo – in natura	8,56	8,97
125	600,00	322,00	KG	Carne de frango – peito	7,40	8,77
126	250,00	186,00	KG	Carne de peito de frango moída isenta de pele	8,83	10,47
127	1.000,00	660,00	KG	Carne de frango – coxa e sobrecoxa com osso	4,59	5,14

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido e a quantidade saldo à adjudicar, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R\$ 2.332,51 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta e um centavos) e passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **57.153,01 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais, um centavo)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas”.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ELOENI APARECIDA DALLAZEN FARIAS BUENO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BF81577D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2016. Edição 0946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>